

ANEXO III

REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS DA CATEGORIA “PROJETOS DE INOVAÇÃO E MELHORIA INSTITUCIONAL”

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente regulamento estabelece as normas, critérios e procedimentos para avaliação, classificação e premiação dos trabalhos inscritos na categoria “Projetos de inovação e melhoria institucional” voltados à proposição de soluções para demandas, desafios ou problemas específicos do campus, prevista no Art. 4º do Edital da 31ª Semana do Saber-Fazer-Saber.

1.2 A avaliação ocorrerá durante as apresentações realizadas nos dias 2 e 3 de setembro de 2026, no horário das 14h às 20h, em espaços definidos pela comissão organizadora.

1.3 O processo avaliativo tem como objetivo reconhecer e premiar projetos que apresentem propostas inovadoras, aplicáveis e alinhadas às demandas institucionais do campus.

1.4 Serão premiados os 3 (três) projetos com maior pontuação final, observados os critérios estabelecidos neste regulamento.

1.5 Cada projeto será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores designados pela Comissão Científica.

1.6 A nota final do projeto corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

1.7 Os integrantes da Comissão Científica poderão compor a equipe de avaliação dos projetos.

1.8 Caso necessário, em função do quantitativo de trabalhos inscritos, poderá ser publicado edital específico para seleção de avaliadores.

1.9 Os avaliadores deverão atuar com imparcialidade, ética e sigilo, abstendo-se de avaliar trabalhos com os quais possuam vínculo direto de orientação, coautoria ou qualquer potencial conflito de interesse.

1.10 A comissão organizadora poderá substituir avaliadores em casos de impedimento, ausência ou necessidade operacional.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os avaliadores deverão considerar exclusivamente os aspectos observáveis durante a apresentação do projeto.

2.2 Cada critério será avaliado em escala de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se somente números inteiros.

2.3 Todos os critérios possuirão o mesmo peso para composição da nota final.

2.4 Os projetos serão avaliados considerando os seguintes critérios:

I – Apresentação Oral: clareza, objetividade e organização da exposição; adequação da linguagem utilizada.

II – Apresentação Visual: recursos utilizados, adequação e qualidade dos materiais, protótipos, imagens, vídeos, demonstrações.

III - Organização e Estrutura do Projeto: coerência lógica da apresentação; clareza na sequência das informações; facilidade de compreensão da proposta.

IV – Compatibilidade entre Tema/Título e Apresentação: correspondência entre o projeto submetido e a apresentação realizada.

V – Domínio do Conteúdo: conhecimento demonstrado pelos estudantes durante a apresentação e nas respostas aos questionamentos dos avaliadores.

VI – Criatividade e Inovação: originalidade da proposta do projeto; caráter inovador da solução apresentada; diferencial em relação às práticas existentes.

VII – Aplicabilidade: potencial de implementação, considerando exequibilidade e a contribuição para solução de

demandas do campus.

VIII- Relevância: relevância institucional, acadêmica, social ou administrativa.

3. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

3.1 As avaliações serão realizadas presencialmente nos espaços destinados às apresentações dos projetos.

3.2 Os estudantes participantes deverão permanecer junto ao trabalho durante o período de avaliação estabelecido pela organização do evento.

3.3 A ausência de estudante apresentador no momento da avaliação implicará na desclassificação do projeto.

3.4 Os avaliadores registrarão as notas em ficha própria disponibilizada pela Comissão Científica.

3.5 As notas atribuídas pelos avaliadores terão caráter sigiloso até a divulgação oficial do resultado.

3.6 A Comissão Científica será responsável pela análise, consolidação das notas e homologação do resultado final, podendo invalidar avaliações que apresentem inconsistências ou descumprimento deste Edital.

4. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da nota final obtida pelos projetos.

4.2 Para efeito de desempate será considerada, nesta ordem, a maior nota no critério:

I - “Relevância”;

II - “Aplicabilidade”

III - “Criatividade e Inovação”;

IV - “Domínio do Conteúdo”;

4.3 Persistindo o empate, a decisão será deliberada pela Comissão Científica.

4.4 Os resultados homologados pela Comissão Científica terão caráter definitivo.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Os 3 (três) projetos melhor classificados receberão certificado e premiação definida pela Comissão Científica.

5.2 A ausência dos representantes do projeto na cerimônia oficial de premiação não implicará perda da premiação.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado oficial será divulgado pela Comissão Científica durante o encerramento da 31ª Semana do Saber-Fazer-Saber, previsto para o dia 4 de setembro de 2026.

6.2 A Comissão Científica poderá divulgar posteriormente a classificação geral dos projetos nos canais institucionais do evento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os participantes inscritos nesta categoria declaram ciência e concordância com as disposições deste regulamento.

7.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Científica.

7.3 A Comissão Científica poderá, a qualquer tempo, emitir orientações complementares necessárias à execução deste regulamento.